

Desembargador do TJ-RJ continuará no cargo após 70 anos

Mais um desembargador obteve liminar para manter-se no cargo após completar 70 anos. A mais recente decisão é do Tribunal de Justiça do Rio Janeiro e beneficia o desembargador Roberto de Abreu e Silva, que no próximo domingo (17/5) alcança a idade da aposentadoria compulsória.

Publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* nesta quinta-feira (14/5), a determinação leva em consideração a Emenda Constitucional 88, a Emenda da Bengala, que aumentou para 75 anos o limite de permanência no cargo para os ministros dos tribunais superiores, do Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Contas da União.

Mailson Santana



Roberto de Abreu e Silva poderá continuar no TJ-RJ depois de completar 70 anos.
Mailson Santana

Mas, em liminar, o desembargador Nildson Araújo da Cruz, entendeu que ela também pode ser aplicada ao colega. O magistrado citou decisão do ministro Celso de Mello, do STF, que afirmou o caráter homogêneo da aposentadoria, inclusive compulsória. O desembargador apontou ainda o caráter nacional do Poder Judiciário.

“Não há dúvida de que a norma constitucional vigente, ao estabelecer o limite etário de 75 anos para a aposentadoria compulsória, alcança o impetrante, pelo que se pode qualificar, pelo menos por ora, como bom o direito para o qual busca a tutela jurisdicional de urgência”, escreveu.

Impasse

A decisão quanto à permanência de Abreu e Silva no cargo veio precedida de muita polêmica. O desembargador Nildson Araújo da Cruz assumiu o caso depois de um [impasse](#) quanto à competência de quem deveria assumir o caso.

O processo foi inicialmente desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, que declinou da competência para o desembargador Marcus Quaresma, que já relata os outros pedidos movidos pelos membros do TJ-RJ que tentam evitar a aposentadoria compulsória.



Só que Quaresma também disse que não pode assumir o novo caso. De acordo com Quaresma, as ações que relata são baseadas numa [emenda à Constituição fluminense](#), enquanto a demanda movida por Abreu e Silva se baseia na EC 88/2015.

Aprovada antes da EC 88/2015, a emenda do Rio foi [suspensa](#) por uma liminar do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal. A determinação também suspendeu as ações movidas por desembargadores com base na norma estadual. Como o relator originário Alberto Filho está de licença médica, o Órgão Especial mandou o processo para o gabinete do desembargador Nildson Araújo, que decidiu liminarmente.

Efeito cascata

A aprovação da Emenda Constitucional 88 causou uma corrida de desembargadores de tribunais estaduais para continuarem em seus cargos. A primeira decisão sobre o assunto foi proferida pelo [TJ-PE](#). Na última terça (12/5), o [TJ-SP](#) também autorizou a permanência de um de seus integrantes após completar 70 anos de idade.

A Associação dos Magistrados do Brasileiros (AMB) pediu nesta quarta-feira (13/5) que o Supremo Tribunal Federal [impeça](#) que tribunais locais concedam aposentadoria aos 75 anos a seus desembargadores. De acordo com a AMB, a interpretação de que a Emenda da Bengala pode ser estendida aos tribunais locais está equivocada.

Clique [aqui](#) para ler a liminar do TJ-RJ.